



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 264 de 07 de outubro de 2010.

Dispõe sobre remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso dos municípios de Araputanga, Curvelândia, Indiavaí, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Glória D'Oeste, Lambari D'Oeste, Salto do Céu e Porto Esperidião, situados na microrregião Oeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 1097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – A Portaria GM/MS N° 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas Três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;

III - A Portaria GM N° 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

IV – A Resolução CIB/MT N°114 de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Cáceres, Araputanga, Curvelândia, Indiavaí, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos e Mirassol D'Oeste do Estado de Mato Grosso.

V – A Resolução CIB/MT N°136 de 18 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Glória D'Oeste, Lambari D'Oeste, Salto do Céu e Porto Esperidião, situados na microrregião Oeste Matogrossense/Cáceres do Estado de Mato Grosso.

VI – A Resolução CIB/MT N°240 de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Termo de Compromisso de Gestão Municipal de Reserva do Cabaçal, situado na microrregião Oeste Matogrossense/Cáceres do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual ao Fundo Municipal de Saúde referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial dos



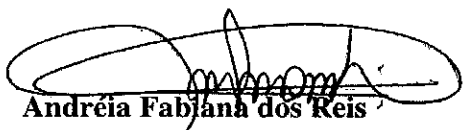
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

municípios de Araputanga, Curvelândia, Indiavaí, Rio Branco, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Glória D'Oeste, Lambari D'Oeste, Salto do Céu e Porto Esperidião, situados na microrregião Oeste Matogrossense do Estado de **Mato Grosso** que aderiram ao Pacto pela Saúde, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Novembro de 2010**.

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2010.


Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT N° 264 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM SOB GESTÃO ESTADUAL
QUE PASSARÃO A RECEBER OS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA - MAC AO FMS
A PARTIR DA COMPETÊNCIA NOVEMBRO DE 2010

Nº ORDEM	COD. IBGE	MUNICÍPIO	TOTAL	VALORES A SER REPASADO AO FES/ANO	VALORES A SER REPASADO AO FMS/ANO
1	510125	ARAPUTANGA	738.194,75		738.194,75
2	510343	CURVELANDIA	17.780,90		17.780,90
3	510395	GLORIA DOESTE	14.858,13		14.858,13
4	510450	INDIAVAÍ	8.954,21		8.954,21
5	510523	LAMBARI DOESTE	63.948,83		63.948,83
6	510562	MIRASSOL D'OESTE	1.076.647,39	44.890,04	1.031.757,35
7	510715	PORTO ESPERIDIÃO	70.094,17		70.094,17
8	510720	RESERVA DO CABAÇAL	32.658,74		32.658,74
9	510775	RIO BRANCO	201.835,54		201.835,54
10	510710	SALTO DO CÉU	87.936,77		87.936,77
11	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS	1.169.756,86		1.169.756,86